

**AVISO - ATA DEREUNIÃO PARA CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2948/2019- TCU**  
**- PLENÁRIO, REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº.**  
**026/18/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº 0009.121049/2018-52

**OBJETO:** Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Cohab, Centro, Bom Jardim, Beira Rio e Olímpico, com extensão de 3.802,05m, no município de Rolim de Moura/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a ATA DEREUNIÃO PARA CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2948/2019- TCU – PLENÁRIO, REFERENTE À **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 026/18/CPLO/SUPEL/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “ Com a finalidade de cumprir as determinações contidas no Acórdão nº 2948/2019 – TCU – Plenário (ID 9960473), Parecer emitido pela PROJUR/DER (ID 9925389) e Despacho da ASSEJUR/SUPEL (ID 100081944), tendo a CPLO gerado o Termo de Anulação (ID 10096664) do ato administrativo que habilitou a empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA no presente certame e os demais atos provenientes, retirando a empresa retromencionada da listagem da classificação das propostas de preços. A Presidente notificou a empresa classificada em primeiro lugar através do Ofício nº 168/2020/SUPEL-CPLO (ID 10096999), para tomar ciência dos atos e posterior manifestação quanto ao interesse em permanecer no processo licitatório, mantendo o preço ofertado e obteve resposta favorável, conforme documento (ID 10113208). Neste contexto fica assim o resultado do presente certame, conforme quadro abaixo descrito:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>JS ENGENHARIA EIRELI – EPP</b>	<b>4.464.769,68</b>	<b>1º</b>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia

---

<b>META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA</b>	<b>4.711.133,99</b>	<b>2º</b>
<b>RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>	<b>4.908.286,28</b>	<b>3º</b>
<b>CONSTRUTORA VALTRAN LTDA</b>	<b>4.959.867,35</b>	<b>4º</b>
<b>EJ CONSTRUTORA EIRELI</b>	<b>4.984.205,04</b>	<b>5º</b>

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Portanto os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)".

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2020.

  
**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL